

PARECER 66/2026

PARECERES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1RELATÓRIO

O PL 021/2026, de autoria do Ver. Patrick Ribas, autoriza o Executivo a instituir programa de gratuidade no transporte coletivo urbano para mães e responsáveis legais cuidadores de pessoas com deficiência, doenças raras, TEA ou condições crônicas.

2FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão examinar os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da proposição (art. do Regimento Interno relativo à CLJF). Conforme análise técnica da Assessoria Jurídica, a matéria é de competência municipal (art. 30, I e V, CF), a iniciativa parlamentar é regular por não tratar de estrutura de órgãos nem de regime de servidores (Tema 917/STF), e a técnica autorizativa empregada preserva a separação de Poderes.

ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE: Compatível com os arts. 1º, III; 6º; 203; 204; 227, §1º, II, CF.

ANÁLISE DE LEGALIDADE: Sem interferência indevida na gestão administrativa; condicionamento orçamentário expresso atende à LRF.

3CONCLUSÃO

Pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do PL nº 021/2026.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 30 de julho de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Bruno Barros Ossuna –Relator

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do



Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 0066

PROPOSIÇÃO: PL 021/2026CMM.

PROPONENTE: VEREADOR PATRIC RIBAS

PARECER N. 066/2026.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: JUNHO/2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

MARACAJU/MS, 31 de Julho de 2026

Bruno Barros
Vereador(a)

Jeferson Lopes
Vereador(a)

João Gomes Rocha
Vereador(a)

